

TC 005.107/2003-4

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Responsáveis: Antonio Ponce de Leao Filho (001.025.983-04); César Augusto Pinheiro (638.597.008-63); Eudoro Walter de Santana (001.522.423-68); José Francisco dos Santos Rufino (018.790.573-87); Nilo Alberto Lopes Barsi (024.794.353-34)

Inte ressados: Congresso Nacional (vinculador); Imobiliaria Rocha Ltda (08.162.448/0001-13); Sondotecnica Engenharia de Solos S A (33.386.210/0001-19)

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Imobiliária Rocha Ltda. (peça 63) para prorrogação de prazo para apresentação de recurso contra o Acórdão 1.538/2014-Plenário.

Conforme bem destacou a unidade técnica, não há previsão legal ou regimental para o deferimento de prorrogação de prazo para apresentação de qualquer espécie recursal no âmbito desta Corte.

Assim, indefiro o pedido de prorrogação de prazo requerido, ao tempo em que restituo os autos à unidade técnica para cientificar a Imobiliária Rocha Ltda. acerca do presente despacho.

Gabinete do Relator, 14 de julho de 2014

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator